



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. José Alves, 129 – Mogi Mirim – CEP 13.800.050 – Fone: (19) 3814-1000.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Requisição de documentos nº 05/2017 MJD - ITENS 5.1 e 5.2

EXERCÍCIO 2016

DECLARAÇÃO

Declaro que, no exercício em exame, houve compensação de débitos previdenciários no total de R\$ 15.972.912,95.

As compensações foram efetuadas pela empresa Tax&Con Contabilidade Ltda – EPP., contratada através do processo licitatório nº 000003/2016, na modalidade convite, conforme contrato anexo.

Informo que não houve apresentação de relatório final por parte da empresa, com o detalhamento do trabalho realizado e nem apresentação de demonstrativo analítico do valor recuperado junto ao INSS, tampouco documento de anuência da Receita Federal do Brasil a respeito dos valores compensados exclusivamente através de retificação de GFIP, sem liminar de processo judicial.

Esclareço que, em virtude do risco gerado pela compensação efetuada sem embasamento legal, a Administração Municipal decidiu no exercício atual, retificar as GFIP's compensadas, assumindo os débitos das competências 02/2016 à 13/2016, que estão em fase de regularização através de parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. José Alves, 129 – Mogi Mirim – CEP 13.800.050 – Fone: (19) 3814-1000.

Declaro por fim, que toda documentação pertinente às compensações foram entregues a UR-19, em 28/03/2017.

Mogi Mirim, 03 de abril de 2017.

Roberto de Oliveira Junior
Secretário de Finanças

Cópia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE ORDINÁRIO

Contribuinte: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
Nº de Inscrição: 45.332.095/0001-89 CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: RUA DR JOSE ALVES, 129-A - CENTRO

Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13.800-050

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Mogi Mirim, 27 de março de 2017
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 19 3814-1068





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Nº de Inscrição: 45.332.095/0001-89

CNPJ CPF CEI NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.495.806-3	11/2016 - 13/2016	-	5.515.612,65

Assinatura do contribuinte

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marcelliano, nº 200 - Mogi Mirim - SP - Fone: (13) 3862-3158 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marcolia Scarduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Carlos Nelson Bueno, DOUFÉ.

MOGI MIRIM - SP 28/03/2017, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO - 2º SUBSTITUTO
V. Útil R\$ 8,71 V. Tol. R\$ 8,71

Válido somente com o selo de autenticidade e emendas ou rasuras



TABELÃO DE PROTESTO MOGI MIRIM
Rafael G. Victal do Prado
2º Substituto

Mogi Mirim, 27 de março de 2017

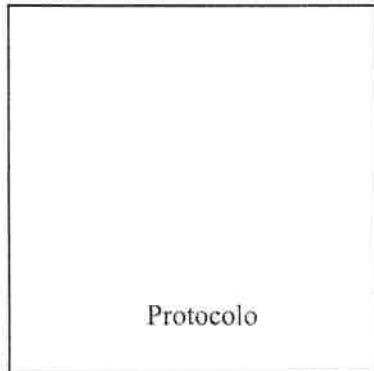
Local e data

1ª L.

de M...

X [Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 19 3814 1068



Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE MOGI MIRIM	
02 - CNPJ 45.332.095/0001-89	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DR JOSE ALVES, 129-A - MOGI MIRIM - SP	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.


Mogi Mirim, 27 de março de 2017
Local e data

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim

[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: 19 3814 1068

Protocolo

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	03/2017
	5 - Identificador	067.794.421/0001-0
	6 - Valor do INSS	112.715,24
	7 -	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço	8 -	
MUNICIPIO DE MOGI MIRIM RUA DR JOSE ALVES, 129-A CENTRO - MOGI MIRIM - SP 13.800-050	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
2 - Vencimento:	31/03/2017	10 - ATM/Multa e Juros
CNPJ: 45.332.095/0001-89 Pedido: 2011422 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	11 - Total	112.715,24
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil em 27/03/2017 às 14h28

28/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:01:57
 057810630 0207
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 28/03/2017
 IDENTIFICADOR 6779442100010
 CODIGO DE PAGAMENTO 4308
 COMPETENCIA 03/2017
 VALOR DA CONTRIBUICAO 112.715,24
 VALOR TOTAL 112.715,24

NR. AUTENTICACAO 5.1F2.0BB.D90.A28.973
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*anexada ao pedido original com cópia autenticada (cartório)
 do documento pessoal do Prefeito e ata de posse.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
Nº de Inscrição: 45.332.095/0001-89 CNPJ CPF CEI NIT
Endereço: RUA DR JOSE ALVES, 129-A - CENTRO
Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13.800-050
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Mogi Mirim 30 de março de 2017
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 19 3814-1068





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Nº de Inscrição: 45.332.095/0001-89

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

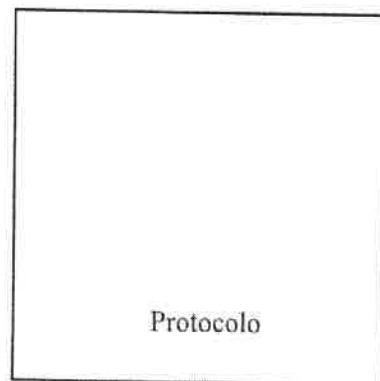
Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.495.805-5	11/2016 - 13/2016	-	726.441,74

Mogi Mirim, 30 de Março de 2017

Local e data

X 
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 19 3814-1068



Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE MOGI MIRIM	
02 - CNPJ 45.332.095/0001-89	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DR JOSE ALVES, 129-A - MOGI MIRIM - SP	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:


Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.


Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Mogi Mirim, 30 de março de 2017
Local e data

X 
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: 19 3814 - 1068

Protocolo

	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
		4 - Competência	03/2017
		5 - Identificador	067.837.551/0001-8
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço	MUNICIPIO DE MOGI MIRIM RUA DR JOSE ALVES, 129-A CENTRO - MOGI MIRIM - SP - 13.800-050	6 - Valor do INSS	14.887,21
2 - Vencimento:	31/03/2017	7 -	
CNPJ: 45.332.095/0001-89 Pedido: 2014688 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.		8 -	
		9 - Valor de Outras Entidades	0,00
		10 - ATM/Multa e Juros	0,00
		11 - Total	14.887,21
		12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/03/2017 às 11h51.

31/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:51:23
 057810558 0246
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 31/03/2017
 IDENTIFICADOR 6783755100018
 CODIGO DE PAGAMENTO 4308
 COMPETENCIA 03/2017
 VALOR DA CONTRIBUICAO 14,887,21
 VALOR TOTAL 14,887,21

NR. AUTENTICACAO 9.6D5.C61.C52.B8C.EE7
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SICOB

Débito simplificado

CCADPRO

DATAPREV-INSS
SISTEMA DE COBRANCA

CCADPRO

DATA: 27/03/17

CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO

HORA: 14:35:17

PROCESSO: 134958055 ORIGEM: DCGO 27/03/2017 GEX-APS: 21-040-020

PERIODO: 11/2016 A: 13/2016

ULTIMO EVENTO: SOLIC. DESP. DECISORIO LDCG/DCG 27/03/2017

SITUACAO: AG. ANAL. EXPED. D.D. LDCG/DCG 27/03/2017

DEVEDOR: CGC 45.332.095/0001-89 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM DATAS DEFESA

PRINC. AT LZ. 726.441,74 VALORES ATUALIZADOS EM 01/03/2017 CIENCIA: 27/03/2017

T.R..... 0,00 EXPIR.: 26/04/2017

J U R O S.. 0,00 DATAS RECURSO

SELIC..... 21.502,66 CIENCIA:

MULTA..... 145.288,35 EXPIR.:

MULTA OFICIO 0,00 DATAS ACORDAO

MULTA ISQL. 0,00 CIENCIA:

TOTAL..... 893.232,75 EXPIR.:

Proxima tela

Finalizar Principal Modulo Anterior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IELINEQUE REZENDE FALCAO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: UC7H-GF-Q3-5FRS-881H

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IELINEQUE REZENDE FALCAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: UC7H-GFQ3-5FFRS-881H



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 45.332.095/0001-89

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa de Regularização Tributária - débitos previdenciários, optando por Pagamento da dívida consolidada em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: a) da 1ª (primeira) à 12ª (décima segunda) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento); b) da 13ª (décima terceira) à 24ª (vigésima quarta) prestação: 0,6% (seis décimos por cento); c) da 25ª (vigésima quinta) à 36ª (trigésima sexta) prestação: 0,7% (sete décimos por cento); e d) da 37ª (trigésima sétima) prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente em até 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas.

O pedido de Adesão ao Programa de Regularização Tributária - débitos Previdenciários produzirá efeitos no dia do pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

A GPS para pagamento da primeira parcela está disponível para impressão na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2017 às 09:48:35 (horário de Brasília)
Recibo: 79951889499406569890
Certificação Digital: 36A5 DF3B 3D2E E067
CPF: 147.239.138-15
Autoridade Certificadora: AC CAIXA PF v2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 45.332.095/0001-89

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM

RECIBO DA AUTORIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS, INCLUSIVE INTIMAÇÕES, REFERENTES À ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Em 04/04/2017, a pessoa jurídica acima identificada autorizou expressamente a implementação, pela Administração Tributária, do endereço eletrônico (Caixa Postal), que será considerado seu domicílio tributário nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para envio de comunicações oficiais, inclusive intimações, referentes à adesão ao Programa de Regularização Tributária – débitos previdenciários.

O acesso ao serviço de Caixa Postal, existente no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, será feito por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido.

Para acesso às comunicações enviadas, assim como aos demais serviços disponibilizados referentes à adesão ao Programa de Regularização Tributária, deverão ser observadas as normas e as orientações expedidas pela RFB que esclarecem sobre a obtenção, a utilização e a manutenção de código de acesso ou de certificado digital válido, inclusive no que se refere à manutenção de situação cadastral adequada junto à RFB.

O serviço possibilitará acessar e gerenciar, de forma centralizada, segura e sigilosa, as comunicações oficiais enviadas pela Administração Tributária, tanto a respeito de intimações ou de processamentos efetuados no sistema informatizado de seu interesse pessoal, como também receber os comunicados de ordem geral, relativos à adesão ao Programa de Regularização Tributária.

A comunicação oficial, inclusive a intimação, enviada por meio eletrônico será considerada como efetuada em um dos seguintes casos:

- 15 (quinze) dias após a data registrada no comprovante de entrega no endereço eletrônico (Caixa Postal), de acordo com a alínea "a" do inciso III do §2º do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 1972; ou
- Na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico e ele atribuído, se ocorrida antes do prazo do item anterior, de acordo com a alínea "b" do inciso III do §2º do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 1972.

A adoção de comunicações oficiais, inclusive de intimação, por meio de endereço eletrônico (Caixa Postal) não impede que a Administração Tributária utilize as outras formas de intimação previstas no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 1972, a critério da RFB.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2017 às 09:48:35 (horário de Brasília)
Recibo: 79951889499406569890
Certificação Digital: 36A5 DF3B 3D2E ED67
CPF: 147.239.138-15
Autoridade Certificadora: AC CAIXA PF v2

Adesão ao PRT
Cálculo da dívida consolidada

Débito	Valor principal	Valor atualizado 04/2017
Débitos 2016 - 02/2016 à 10/2016	11.303.479,51	14.568.135,57
Débito 125360673 - 08/2015 à 11/2015 e 13/2015	8.277.897,74	11.468.338,23
Débito 486286096 - 13/2014	86.244,88	129.151,70
Dívida consolidada	19.667.622,13	26.165.625,50
Opção de parcelamento (120 parcelas) 1ª à 12ª parcela = 0,5% total		130.828,13